



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 2515 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 30/05/25
A)

LEI Nº 6.182, DE 20 DE MAIO DE 2025

Denomina próprio público: "Pista de Skate Tonico Rodrigues".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á "*Pista de Skate Tonico Rodrigues*" a pista localizada na Praça Celi, Av. Jove Soares, bairro Nogueira Machado, nesta cidade de Itaúna.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, de nomeação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 20 de maio de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Guimarães Amaral
Procurador-Geral do Município

(Vereadores: I. A. L. N. e G. D. B.)